

**Processo nº 2020013954.**

**Carta Convite nº 010/2020.**

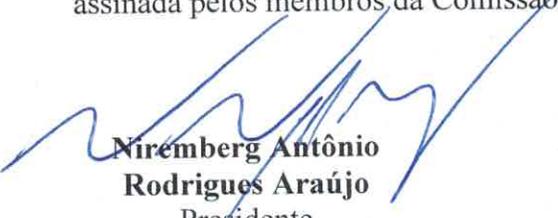
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Luara Fernanda Costa Aguiar – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA PREÇO”, referente à licitação na modalidade CARTA CONVITE para **contratação de serviços gráficos** em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Convite. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: a empresa **Lucilia Candida Miranda Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 08.312.512/0001-03, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Lucília Cândida Miranda; a empresa **Samela Novaes Moreira Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 13.801.661/0001-68, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Kaio Rodrigo Leão Rosa; e a empresa **Thiago Silva Cortopassi Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 13.701.553/0001-13, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Vítor Hugo Alves Silva. O Presidente iniciou a sessão informando aos presentes que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos do Município de Catalão, conforme tabela de pesquisa de preços acostada aos autos. Em seguida, o Presidente solicitou os envelopes nº 1 “Documentação de Habilitação” e nº 2 “Proposta de Preços”, iniciando pela abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que após rubricado em seu fecho, rubricado igualmente o seu conteúdo e analisado toda a documentação, constatou-se o que segue: a empresa **Lucilia Candida Miranda Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Samela Novaes Moreira Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Thiago Silva Cortopassi Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Ato seguinte, o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 Proposta de Preços das empresas convidadas e habilitadas em participar do certame, sendo oferecido seu conteúdo para vistas e conferência dos membros da Comissão e demais participantes, e efetuou em seguida a leitura dos preços ofertados, o que passamos a relatar a seguir:

Item	<b>Lucilia Candida Miranda Eireli Valor unitário (R\$)</b>	<b>Samela Novaes Moreira Eireli Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Thiago Silva Cortopassi Eireli Valor Unitário (R\$)</b>
01	4,60	5,28	5,08
02	9,00	9,05	9,40
03	0,55	0,56	0,58

04	0,88	0,90	0,90
05	1,35	1,35	1,37
06	0,92	0,91	0,96
07	0,70	0,74	0,75
08	0,21	0,22	0,23

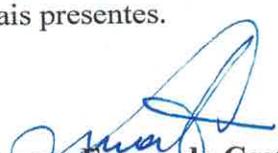
Após diagnosticado o empate no Item de nº 05 entre as participantes **Lucilia Candida Miranda Eireli** e **Samela Novaes Moreira Eireli** foi realizado o sorteio, sendo vencedor a empresa **Lucilia Candida Miranda Eireli**. Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, renunciando expressamente seus representantes ao direito de recorrerem e aos prazos recursais, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta vencedora em face da média de preços apurada pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos constantes aos autos, a Comissão de Licitação via do presidente, declarou como vencedora dos Itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** a empresa **Lucilia Candida Miranda Eireli** por ofertar o menor valor unitário, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo da média de preços estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**NireMBERG Antônio  
Rodrigues Araújo**  
Presidente



**Janete Silveiro De  
Oliveira**  
Secretária

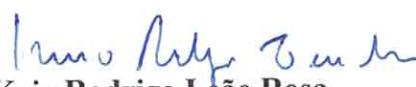


**Luara Fernanda Costa  
Aguiar**  
Membro

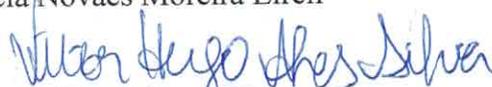
Empresas participantes:



**Lucilia Candida Miranda**  
Lucilia Candida Miranda Eireli



**Kaio Rodrigo Leão Rosa**  
Samela Novaes Moreira Eireli



**Vitor Hugo Alves Silva**  
Thiago Silva Cortopassi Eireli